



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, datado de 05/02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO por lote**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 20158000009479.

### DATAS E HORÁRIOS

**Recebimento das propostas** : a partir das 08h00 do dia 01/04/2016  
**Abertura das propostas** : a partir das 15h00 do dia 01/04/2016  
**Início da disputa de preços** : às 15h00 do dia 04/04/2016

### OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de confecção e instalação, por demanda, de placas sinalizadoras internas e externas, das legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual do Poder Judiciário do Estado de Goiás, compatíveis com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**e-mail** : [eguimaraes@tjgo.jus.br](mailto:eguimaraes@tjgo.jus.br)  
**fax** : (062) 3236 2428  
**fone** : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

3. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), na página da licitação, no link Relatório 2016.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

### **RECURSOS FINANCEIROS**

6. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 2016.0452.02.061.4001.4001 (apoio administrativo), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.18 (manutenção, reparos e conservação de bens imóveis), 3.3.90.30.22 (material de sinalização visual para orientação à prestação de serviços públicos), 3.3.90.30.52 (material de emergência e prevenção de acidentes), 3.3.90.30.54 (material para identificação de pessoas e veic) e 3.3.90.30.33 (material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis).

### **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

9. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou quando do recebimento na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.



11. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

### RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

12. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

### REFERÊNCIA DE TEMPO

13. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

15. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

### CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

16. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

17. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas



jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

18. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

20. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO**

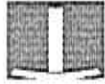
22. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

23. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".

24. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

25. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

26. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

27. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos serviços e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29. Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema. Também serão aceitos lances, por parte de uma mesma empresa, inferiores ao lance por ela ofertado anteriormente, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



32. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

34. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

35. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

37. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

38. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

39. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

40. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.



41. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

42. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

43. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas as especificações contidas neste Edital.

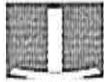
44. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

45. A apresentação de valores unitários e/ou global simbólicos, irrisórios ou de valor "zero" incompatíveis com o valor de mercado implicará na desclassificação da proposta.

46. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

47. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos serviços ofertados, de forma detalhada, contemplando todas as especificidades constantes do termo de referência, anexo deste edital;
- c) valores unitário e total de cada item e total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e;
- e) data e assinatura da proponente.



## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

### 48.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
  - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

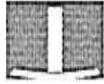
### 48.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

48.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Estadual se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

### 48.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:





a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**48.3.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**48.3.2.** As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

#### **48.4. declarações:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

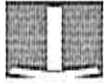
b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezoito) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."**

d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o**



**terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal."**

**49.** Os documentos necessários à habilitação somente poderão ser apresentados se originais ou por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia autenticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou publicados em órgão da imprensa oficial.

**50.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**51.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**52.** Os documentos exigidos no subitem 48.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**53.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**54.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**55.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

## **DOS RECURSOS**

**56.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



57. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" e em texto editável, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

58. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

59. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

60. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

61. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

62. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

63. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO CONTRATO

64. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para a assinatura do contrato, após convocação, sob pena de decair o direito de fornecimento.

65. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.



66. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições propostas pelo primeiro licitante classificado.

#### DA ENTREGA

67. As entregas serão processadas nos prazos, quantidades e locais estabelecidos no item 4 (quatro) do Termo de Referência.

#### DO PAGAMENTO

68. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

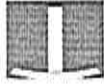
70. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

71. Comunicar à Diretoria de Obras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação e prestação dos serviços.

75. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa contratada entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

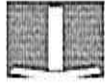
78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

79. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

80. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

81. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- a) 6 (seis) meses, nos casos de:



a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

83. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação e/ou declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

84. O licitante que praticar a infração prevista no item 82, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

85. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

86. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

87. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03



c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

88. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

89. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

90. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

91. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

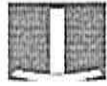
92. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

93. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

94. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

95. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2016.

96. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

97. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

98. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, fax (062) 3236-2432 ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

Elma Guimarães  
Pregoeira

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 – [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)





## ANEXO I

### EDITAL Nº 008/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### MINUTA CONTRATUAL

Contrato para prestação dos serviços de confecção e instalação, por demanda, de placas sinalizadoras internas e externas, das legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº \_\_\_\_\_, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_\_/2016, fls. \_\_\_\_\_, da Licitação Nº 008/2016, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. Stenius Lacerda Bastos**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital Nº 008/2016, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 17.928/2012, com suas alterações e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de confecção e instalação, por demanda, de placas sinalizadoras internas e externas, das legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição passa a ser parte integrante e complementar deste contrato.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor contratado é fixo, aplicando-se as disposições da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor anual estimado do presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_), consoante proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA** – O pagamento será efetuado mensalmente, pelo **CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos serviços objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

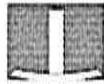
**Parágrafo único** – Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através do Programa de Trabalho 2016.0452.02.061.4001.4001 (apoio administrativo), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.39.18 (manutenção, reparos e conservação de bens imóveis), 3.3.90.30.22 (material de sinalização visual para orientação à prestação de serviços públicos), 3.3.90.30.52 (material de emergência e prevenção de acidentes), 3.3.90.30.54 (material para identificação de pessoas e veic) e 3.3.90.30.33 (material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis).

## **CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **I- DA CONTRATADA**

- a) Prestar o(s) serviço(s) em conformidade com o estabelecido no Edital e anexo(s).
- b) Comunicar a Diretoria de Obras todas e quaisquer ocorrências que impossibilitem a prestação dos serviços.
- c) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.
- d) Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.
- e) Atender as obrigações constantes do Termo de Referência.



## II - DO CONTRATANTE

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

b) Efetuar, através da Divisão de Arquitetura da Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

**CLÁUSULA NONA** – O contrato resultante deste certame poderá ser alterado, com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

IV - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º - Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.



§ 3º - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 4º - A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

- alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, ou de suas parcelas.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- paralisação de serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

- praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/2002, as disposições dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.540/2005, da Lei Estadual nº 17.928/2012, do Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 bem como a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica designado como gestor do presente contrato o titular da Divisão de Arquitetura da Diretoria de Obras do **CONTRATANTE**, tendo como co-gestores os secretários das diretorias dos Fóruns das Comarcas do Interior ou servidor indicado pelo Diretor daquele Fórum.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_ dias  
do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Stenius Lacerda Bastos  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

---

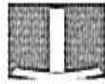
(Representante da Firma)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

---

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,  
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## ANEXO II

### EDITAL Nº 008/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de serviços de confecção e instalação de placas sinalizadoras internas e externas, das legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual do Poder Judiciário do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos abaixo relacionados e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Termo de Referência, para todos os fins e efeitos.

1.2 Os serviços serão executados por demanda, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

##### ANEXOS RELACIONADOS E NUMERADOS

<b>Anexo I</b>	<b>Faixas Adesivas</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Letras Caixa</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Painéis Indicativos Andares</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Painel Setorial Entrada</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Placas Aéreas Longitudinais</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Placas Atendimento</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Placas Laterais</b>
<b>Anexo VIII</b>	<b>Placas Porta Sanitários</b>
<b>Anexo IX</b>	<b>Placas Portas Indicativas</b>
<b>Anexo X</b>	<b>Placas Portas</b>
<b>Anexo XI</b>	<b>Placas Incêndio</b>
<b>Anexo XII</b>	<b>Placas em Aço Galvanizado</b>
<b>Anexo XIII</b>	<b>Placas em PVC com Adesivo Recortado</b>



<b>Anexo XIV</b>	<b>Placas de Inauguração</b>
<b>Anexo XV</b>	<b>Placas em PVC com Adesivo Impresso</b>
<b>Anexo XVI</b>	<b>Distâncias entre Goiânia e as Comarcas</b>
<b>Anexo XVII</b>	<b>Totem Dupla Face</b>
<b>Anexo XVIII</b>	<b>Adesivo Interno para Carro</b>
<b>Anexo XIX</b>	<b>Adesivo Externo para Carro</b>

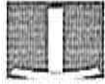
#### ANEXOS QUADRO QUANTITATIVO

ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
ANEXO I FAIXAS ADESIVAS PORTA DE VIDRO	50 m <sup>2</sup>	Adesivos recortados conforme indicação Tamanho Natural Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M
	25 m <sup>2</sup> (Sem adesivo recortado)	Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M
ANEXO II LETRA CAIXA DA FACHADA EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	Letra 50 cm – 50 unidades Letra 70 cm – 50 unidades Letra 25 cm – 50 unidades Letra 20 cm – 80 unidades Letra 15 cm – 80 unidades Letra 10 cm – 80 unidades Letra 08 cm – 80 unidades Logotipo 90 cm – 10 unidades	Letra caixa coroada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco – na frente e no verso Pintadas na cor solicitada com tinta automotiva base PU e verniz PU – na frente e no verso
ANEXO III PAINÉIS INDICATIVOS ANDARES	35 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 8 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Fixadas com espaçadores de 20 mm Fixadas com 4 espaçadores cada placa
ANEXO IV	15 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 8 mm



ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
PAINEL INDICATIVO ANDARES INSTALADO NO TÉRREO		Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Fixadas com espaçadores de 20 mm Fixadas com 6 espaçadores cada placa
ANEXO V PLACAS AÉREAS LONGITUDINAIS	25 m <sup>2</sup>  As placas são adesivadas na frente e no verso	Acrílico cristal espessura 8 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Fixadas diretamente no forro com buchas apropriadas e suportes tipo fenda (Jacaré) 20 mm 4 unidades por placa
ANEXO VI PLACAS INDICATIVAS DE ATENDIMENTO ADESIVADAS EM VIDRO	15 m <sup>2</sup>  Vai ter adesivo PVC branco colado do outro lado para ocultar as fitas adesivas dupla face	Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Placas em PVC Ref. Marca Daycell na cor branco Espessura de 2mm
ANEXO VII PLACAS LATERAIS	15 m <sup>2</sup>  As placas são adesivadas na frente e no verso	Acrílico cristal espessura 4 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Green 0,08 mm Ref. Marca 3M Fixadas com espaçadores tipo fenda (jacaré) 20 mm - 2 unidades por placa
ANEXO VIII PLACAS DE PORTA SANITÁRIOS	15 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 4 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M





ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
ANEXO IX PLACAS DE PORTA INDICATIVAS	25 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 4 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Red 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Green 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Orange 0,08 mm Ref. Marca 3M
	10 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 4 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Red 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Green 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Orange 0,08 mm Ref. Marca 3M Base em Acrílico Preto 4 mm – Fixados com dois suportes tipo fenda (Jacaré) 20 mm – 2 unidades por placa
	10 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 8 mm Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Red 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Green 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Orange 0,08 mm Ref. Marca 3M Fixadas com espaçadores tipo fenda (Jacaré) 20 mm – 3 unidades por placa
ANEXO X	25 m <sup>2</sup>	Acrílico cristal espessura 4 mm



ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
PLACAS DE PORTA		Borda polida Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Blue 0,08 mm Ref. Marca 3M
ANEXO XI PLACAS DE INCÊNDIO	50 m <sup>2</sup>	Placa em PVC Rígido 2 mm Fotoluminescente Adesivos recortados conforme indicação Modelos variados de modo a atender normas do corpo de bombeiros
	5 m <sup>2</sup>	Adesivos recortados conforme indicação
ANEXO XII PLACAS EM AÇO GALVANIZADO	45 m <sup>2</sup>	Placas em chapa galvanizada 0,8 mm Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco refletivo 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Red refletivo 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Preto 0,08 mm Ref. Marca 3M
	130 unidades	Poste em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas, medindo 3,5 m de altura Jogos de peças para fixação em número correspondente
ANEXO XIII PLACAS EM PVC COM ADESIVO RECORTADO	50 m <sup>2</sup>	Placas em PVC Ref. DAYCELL 2mm na cor branca Adesivos recortados conforme indicação Vinil Branco refletivo 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Medium Red refletivo 0,08 mm Ref. Marca 3M Vinil Preto 0,08 mm Ref. Marca 3M
ANEXO XIV PLACA DE	15 m <sup>2</sup>	Aço escovado de 1 mm sobre chapa de alumínio de 4 mm



ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
INAUGURAÇÃO		Gravação em baixo relevo com processo de fotocorrosão Texto e brasão na cor preta Envernizada Fixação: 4 parafusos com tampa de acabamento e buchas Acabamento de lixa nas laterais
ANEXO XV PLACAS EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO	50 m <sup>2</sup>	Placa em PVC Rígido 2 mm Adesivos recortados conforme indicação Modelos variados
ANEXO XVI DESPESAS DE DESLOCAMENTO	8000 km	Relacionada à distância entre Goiânia até a comarca onde serão instalados os componentes de comunicação visual. Observação: Nem todos os pedidos serão entregues na própria comarca. Na ordem de serviço estará especificado o local de entrega. Este valor será estipulado por Km rodado. Consiste na instalação de placas, letreiros e demais itens componentes do Sistema de Comunicação Visual.
ANEXO XVII TOTEM DUPLA FACE PARA FACHADA	15 unidades	Totem dupla face com revestimento em Chapa Ref. TECBOND, pintura automotiva e acabamento em verniz bicomponente, confeccionada em plotagem e polocromia com fonte helvetica neue condensed. Nas cores Azul Escuro e Branco. Totem: 5 metros (altura), 0,96 metros (largura), 0,32 metros (profundidade) e 0,08 metros (lateral). A base será de concreto e o Totem deverá ser parafusado em chapa de fixação.
ANEXO XVIII ADESIVO INTERNO PARA CARRO	25 m <sup>2</sup>	Adesivo Interno para Carro Vinil Interno com Cola O adesivo vai ser instalado internamente mas será gravado de forma invertida,



ANEXOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
		fazendo com que a imagem se faça visível externamente.
ANEXO XIX ADESIVO EXTERNO PARA CARRO	25 m <sup>2</sup>	Adesivo Externos para Carro Vinil Externo Ref. 3M com Cola Adesivos em vinil com cola que identificam veículos com detalhes de frases e logos destinados a vidros e lataria do veículo. Tamanhos variados.

## 1.2. PRAZO DE GARANTIA

1.2.1. A Garantia dos bens será de acordo com as disponibilizadas pelo fabricante.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.0.1. O Poder Judiciário do Estado de Goiás efetiva assim, a consolidação de sua imagem, bem como de sua marca. A sinalização dos edifícios é fator relevante quanto aos aspectos de acessibilidade e mobilidade em edifícios públicos, cumprindo ainda exigências e solicitações dos órgãos licenciadores da obra.

### 2.1. OBJETIVO GERAL / METAS VINCULADAS

2.1.1. São objetivos da presente contratação:

2.1.2. Sinalizar os edifícios do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

2.1.3. Unificar a identificação visual dos edifícios do Poder Judiciário do Estado de Goiás pelo público interno e pelo público externo.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A empresa deve ter condições de atender a demanda constante dos anexos relacionados no item **1 – DO OBJETO**, conforme especificações técnicas contidas nos anexos relacionados.

3.2 Durante o contrato, a empresa deverá fornecer a garantia técnica de todas peças instaladas (internas e externa), visando o restabelecimento das condições normais dos **edifícios do Poder Judiciário do Estado de Goiás** eliminando defeitos/avarias mediante a execução de regulagens, ajustes e substituição de materiais e/ou componentes que se apresentem danificados, gastos ou defeituosos. Dessa forma, a garantia também inclui a reposição, recuperação, remanejamento e substituição de



placas que tenham sofrido quebras, rachaduras ou qualquer outro tipo de dano que comprometa a integridade física. O custo proveniente desta garantia deverá ser incluso no preço unitário de cada item.

3.3. O tipo de serviço a ser executado ao longo do contrato, bem como seu respectivo quantitativo, será demandado de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

3.4. As solicitações serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sendo solicitadas por e-mail ou, por telefone, tendo em vista a urgência do serviço, havendo posteriormente a confirmação por email;

3.5. Os anexos relacionados, contém o quantitativo de demanda que deve ser rigorosamente cumprido no que diz respeito aos prazos previstos no presente Termo de Referência.

#### **4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGAS**

##### **4.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS:**

4.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará com prazo de entrega não superior a:

10 (dez) dias úteis para produção e instalação de até 15 m<sup>2</sup> de placas;

10 (dez) dias úteis para produção e instalação de até 50 unidades de letras para letreiro;

10 (dez) dias úteis para produção e instalação de até 5 totens;

15 (quinze) dias úteis para produção e instalação de até 25 m<sup>2</sup> de placas;

15 (quinze) dias úteis para produção e instalação de até 100 unidades de letras para letreiro;

15 (quinze) dias úteis para serviços de produção e instalação de até 10 totens;

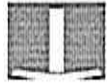
20 (vinte) dias úteis para produção e instalação de 35 m<sup>2</sup> ou mais de placas;

20 (vinte) dias úteis para produção e instalação de 150 unidades ou mais de letras para letreiro;

20 (vinte) dias úteis para produção e instalação de 15 totens;

Os prazos serão contados a partir da emissão da Autorização de Serviço.

4.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser



procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.3. O servidor designado pela vistoria do serviço não receberá o mesmo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **4.2. DO LOCAL DO SERVIÇO, ENDEREÇO E HORÁRIO:**

4.2.1. Alguns bens serão recebidos nas dependências da Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na RUA 18, QUADRA A-9, LOTE 01, Nº 508, SETOR OESTE, CEP: 74.120-080, GOIÂNIA-GO. Outros bens serão entregues na sede do edifício solicitante e na Autorização de Serviço deve constar o endereço tanto para edifícios de Goiânia quanto para edifícios de comarcas do interior.

4.2.2. O período para a entrega inicia-se as 08:00 e encerra-se as 18:00, nos dias úteis com sugestão de prévio agendamento.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. O contratante deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários e/ou que venham a ser solicitados pela Contratada, quanto à confecção e entrega do objeto deste Termo de Referência, fornecendo o Projeto de Sinalização, contendo as informações necessárias à correta sinalização e ao desenvolvimento das tarefas. Prestar assistência orientativa sobre a linha do layout das placas, materiais, cores e outros padrões visuais ou de qualidade e aprová-los, inclusive com análise de provas, se for o caso, antes da produção.

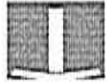
5.2. Comunicar formalmente e tempestivamente à Contratada, toda e qualquer falha e/ou irregularidade nas informações referidas no subitem anterior.

5.3. Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e ou no decorrer de sua utilização.

5.4. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio de quem de direito.

5.5. Nomear o gestor que será responsável pelo acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, bem como pelo atesto dos serviços realizados;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, observando o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.



5.7. Suspender, por intermédio do Gestor, a execução dos serviços, total ou parcialmente, sempre que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos, comunicando oficialmente à CONTRATADA;

5.8. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não esteja dentro dos padrões, bem como o uso de material, produto ou equipamento que não atendam os fins a que se destinam;

5.9. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

5.10. Efetuar a solicitação dos serviços em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 18h;

5.11. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

5.12. Aplicar, quando de mister, as penalidades cabíveis, observados o direito constitucional do contraditório e de ampla defesa.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

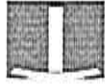
6.1. A contratada deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel atendimento das exigências dispostas neste Termo de Referência, promovendo as alterações de mister, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da dissonância ao contratado, durante a confecção, na entrega, ou durante o período de garantia.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto da licitação, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

6.5. Produzir, instalar e manter todas as sinalizações contratadas.



- 6.6. Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;
- 6.7. Aprovar, previamente com a Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as peças e materiais, antes da produção.
- 6.8. Apresentar modelos/provas, conforme cada caso, de cada item e de cada material a ser utilizado para fins de aprovação anterior à produção pela Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.10 Atender às solicitações da Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no período de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- 6.11. Corrigir os serviços não aceitos pela Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados do aviso da rejeição;
- 6.12. Zelar e responder civilmente pelas instalações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Edifício do Fórum Cível de Goiânia a que tiver acesso pela natureza do serviço.
- 6.13. Confeccionar e entregar o material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, de modo especial as especificações e os prazos fixados neste Termo de Referência.
- 6.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do procedimento licitatório.
- 6.15. Aceitar nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários e forem solicitados, dentro do permissivo legal.
- 6.16. Arcar com todas as despesas e providências necessárias à confecção e entrega, decorrentes do transporte, assim como quaisquer outras afetas à entrega do material.
- 6.17. Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados através do





uso de crachás.

6.18. Instruir seus funcionários quanto à obrigatoriedade do cumprimento das normas e dos Regulamentos do CONTRATANTE, principalmente quanto às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando houver necessidade. O CONTRATANTE poderá paralisar o serviço caso os empregados não estejam protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

6.19. Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;

6.20. Solicitar autorização da CONTRATANTE quando for necessário executar algum serviço nos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, com justificativa do motivo, acompanhada da listagem com os nomes dos profissionais, nº dos documentos de identificação e o local no qual será executado o serviço. A solicitação deverá ser encaminhada através de fac-símile, e-mail ou entregue pessoalmente ao gestor em até 24 (vinte e quatro horas) antes da execução do serviço;

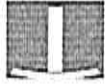
## **7. PAGAMENTOS**

7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da(s) entrega(s) dos materiais, e recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular em considerações às exigências legais para contratações públicas.

7.4. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



7.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

7.6. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano).

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PEDIDOS**

7.1. Fica designado o titular da Divisão de Arquitetura da Diretoria de Obras do Tribunal de Justiça, como Gestor do Contrato, e, nas Comarcas do Interior, os secretários da Diretoria do Fórum ou servidor indicado pelo Diretor do Fórum, como Cogestores que terão como responsabilidade acompanhar a instalação, os reparos e o Ateste do Serviço.

Goiânia, 17 de Junho de 2015.

**Arq. Carolina Valoes**  
Divisão de Arquitetura

**Arq. Juliana Gomes de Freitas**  
Diretora da Divisão de Arquitetura

**De acordo:**

**Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral**  
Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial

**Eng. Luiz Cláudio Dias Ferreira**  
*Diretor de Obras*

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 296806, no endereço: <http://portal.tj.go.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

**ELMA GUIMARAES**

MEMBRO DA CPL E PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:05

**PAMELA IWATA PEIXOTO**

SECRETÁRIA (O)

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:35



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO III DO EDITAL

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25	M <sup>2</sup>	ADESIVO EXTERNO PARA CARRO - Adesivo externos para carro; Vinil externo ref. 3M ou equivalente; Adesivos em vinil com cola que identificam veículos com detalhes de frases e logoss, destinados a vidros e lataria do veículo. Tamanhos variados	RS 265,00	RS 6.625,00
2	25	M <sup>2</sup>	ADESIVO INTERNO PARA CARRO - Adesivo interno para carro; Vinil interno com cola; O adesivo vai ser instalado internamente mas será gravado de forma invertida, fazendo com que a imagem se faça visível externamente	RS 267,50	RS 6.687,50
3	50	M <sup>2</sup>	FAIXAS ADESIVAS PORTA DE VIDRO ADESIVOS RECORTADOS CONFORME INDICAÇÃO TAMANHO NATURAL VINIL BRANCO 0,08 MM REF. MARCA 3M VINIL MEDIUM BLUE 0,08 MM REF. MARCA 3M	RS 167,50	RS 8.375,00
4	25	M <sup>2</sup>	FAIXAS ADESIVAS PORTA DE VIDRO ADESIVOS RECORTADOS CONFORME INDICAÇÃO TAMANHO NATURAL VINIL MEDIUM BLUE 0,08 MM REF. MARCA 3M (SEM ADESIVO RECORTADO)	RS 183,33	RS 4.583,25
5	80	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 08CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa coroadada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 34,67	RS 2.773,60
6	80	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 10CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa coroadada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 43,33	RS 3.466,40
7	80	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 15CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa coroadada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 65,17	RS 5.213,60
8	80	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 20CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa coroadada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 86,67	RS 6.933,60
9	50	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 25CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa coroadada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 108,50	RS 5.425,00

10	50	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 50CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa corada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor solicitada com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 216,67	RS 10.833,50
11	50	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 70CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa corada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 305,00	RS 15.250,00
12	10	UN	LETRA CAIXA DA FACHADA, MEDINDO 90CM (EXECUÇÃO, FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO) - letra caixa corada em chapa galvanizada com fundo cromado de zinco - na frente e no verso; pintadas na cor grafite escuro com tinta automotiva base PU e verniz PU - na frente e no verso	RS 390,00	RS 3.900,00
13	35	M <sup>2</sup>	PAINÉIS INDICATIVOS ANDARES - acrílico cristal, espessura 8mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; fixadas com espaçadores de 20mm; fixadas com 4 espaçadores cada placa.	RS 1.070,00	RS 37.450,00
14	15	M <sup>2</sup>	PAINÉL INDICATIVO DE ANDARES, INSTALADO NO TÉRREO - acrílico cristal, espessura 8mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; fixadas com espaçadores de 20mm; fixadas com 6 espaçadores cada placa.	RS 1.800,00	RS 27.000,00
15	15	M <sup>2</sup>	PLACA DE INAUGURAÇÃO - Aço escovado de 1mm sobre chapa de alumínio de 4mm; Gravação em baixo relevo com processo de fotocorrosão; Texto e brasão na cor preta envernizada; Fixação: 4 parafusos com tampa de acabamento e buchas; Acabamento de lixa nas laterais	RS 2.140,00	RS 32.100,00
16	50	M <sup>2</sup>	PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO - placa em PVC rígido 2mm; Adesivos recortados conforme indicação	RS 318,00	RS 15.900,00
17	25	M <sup>2</sup>	PLACAS AÉREAS LONGITUDINAIS (AS PLACAS SÃO ADESIVADAS NA FRENTE E NO VERSO) - acrílico cristal, espessura 8mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; fixadas diretamente no forro com buchas apropriadas e suportes tipo fenda (Jacaré) 20mm; 4 unidades por placa	RS 1.960,00	RS 49.000,00
18	50	M <sup>2</sup>	PLACAS DE INCÊNDIO - placa em PVC rígido 2mm; fotoluminescente; adesivos recortados conforme indicação; modelos variados de modo a atender normas do corpo de bombeiros;	RS 268,00	RS 13.400,00
19	5	M <sup>2</sup>	PLACAS DE INCÊNDIO - ADESIVOS RECORTADOS CONFORME INDICAÇÃO	RS 575,00	RS 2.875,00
20	25	M <sup>2</sup>	PLACAS DE PORTA - acrílico cristal, espessura 4mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou Equivalente;	RS 1.633,33	RS 40.833,25
21	25	M <sup>2</sup>	PLACAS DE PORTA INDICATIVAS -	RS 1.700,00	RS 42.500,00
22	10	M <sup>2</sup>	PLACAS DE PORTA INDICATIVAS - - acrílico cristal, espessura 4mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium red 0,08mm Ref.: Marca 3m ou equivalente; vinil medium green 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium orange 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; Base em acrílico preto 4 mm - fixados com dois suportes tipo fenda (Jacaré) 20 mm - 2 unidades por placa	RS 1.866,67	RS 18.666,70

23	15	M <sup>2</sup>	PLACAS DE PORTA SANITÁRIOS - acrílico cristal, espessura 4mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente;	RS 1.633,33	RS 24.499,95
24	10	M <sup>2</sup>	PLACAS DE PORTAS INDICATIVAS _ - acrílico cristal, espessura 4mm; borda polida; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium red 0,08mm Ref.: Marca 3m ou equivalente; vinil medium green 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium orange 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; Fixadas com espaçadores tipo fenda (jacaré) 20 mm - 3 unidades por placa	RS 2.000,00	RS 20.000,00
25	45	M <sup>2</sup>	PLACAS EM AÇO GALVANIZADO - Placas em chapa galvanizada 0,8mm; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco refletivo 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium red refletivo 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil preto 0,08mm Ref.: Marca 3m ou equivalente	RS 680,00	RS 30.600,00
26	50	M <sup>2</sup>	PLACAS EM PVC COM ADESIVO RECORTADO - Placas em PVC ref. DAYCELL ou equivalente com 2mm na cor branca; adesivos recortados conforme indicação; vinil branco refletivo 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium red refletivo 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil preto 0,08mm Ref.: Marca 3m ou equivalente	RS 526,67	RS 26.333,50
27	15	M <sup>2</sup>	PLACAS INDICATIVAS DE ATENDIMENTO ADESIVADAS EM VIDRO (VAI TER ADESIVO PVC BRANCO COLADO DO OUTRO LADO PARA OCULTAR AS FITAS ADESIVAS DUPLA FACE) - adesivos recortados conforme indicação; vinil branco 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; vinil medium blue 0,08mm Ref.: Marca 3M ou equivalente; placas em PVC Ref.: Marca Daycell ou equivalente, na cor branca, espessura de 2mm	RS 200,00	RS 3.000,00
28	15	M <sup>2</sup>	PLACAS LATERAIS (AS PLACAS SÃO ADESIVADAS NA FRENTE E NO VERSO) -	RS 1.666,67	RS 25.000,05
29	130	UN	POSTE EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS, MEDINDO 3,5 MT	RS 200,00	RS 26.000,00
30	15	UN	TOTEM DUPLA FACE PARA FACHADA - Totem dupla face com revestimento em chapa ref. TECBOND ou equivalente, pintura automotiva e acabamento em verniz bicomponente, confeccionada em plotagem e policromia com fontes helvetica neue condensed. Nas cores azul escuro e branca. Totem: 5 metros (altura); 0,96 metros (largura); 0,32 metros (profundidade) e 0,08 metros (lateral). A base será de concreto e o totem deverá ser parafusado em chapa de fixação.	RS 8.080,00	RS 121.200,00
31	110000	KM	DESPESA COM DESLOCAMENTO	RS 0,64	RS 70.400,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 706.824,90</b>

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

Elma Guimarães  
Pregoeira

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Validação pelo código: 296803, no endereço: <http://portal.tjgo.gov/portalpublico/validacao/Documento>

**ELMA GUIMARAES**  
MEMBRO DA CPL E PREGOEIRO  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:05

**PAMELA IWATA PEIXOTO**  
SECRETÁRIA (O)  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:35

**PAMELA IWATA PEIXOTO**  
SECRETÁRIA (O)  
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 11/03/2016 às 11:35